ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

TERMO ADITIVO Nº 01, REF. À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

Processo Administrativo nº 100/2025.

Pregão Eletrônico nº 046/2025.

I – PARTES

1.1. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Paulistana - PI, inscrita no CNPJ nº 06.553.796/0001-96, com sede na Av. Marechal Deodoro, 121, Bairro Centro, Paulistana/PI, através do Prefeito Municipal, neste ato representada pelo Sr. **Osvaldo Mamédio da Costa**.

1.2. Contratada: FRANCISCO VALDEMIRO CAMPOS SERVICOS DE LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.504.840/0001-57, com sede na Rua Porto Alegre, 272, Arapiraca, Paulistana, Piauí, neste ato representada por sua Sócio Administrador Francisco Valdomiro Campos.

II – CONSIDERANDOS

a) que a Ata de Registro de Preços nº 008/2025 foi assinada em 29/08/2025, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 29/08/2025, com término previsto para 29/08/2026;

b) que a Cláusula Segunda, subitem 2.1, da referida Ata prevê a possibilidade de prorrogação por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação de preço vantajoso, em consonância com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

c) que o Órgão Gerenciador realizou pesquisa de mercado, comprovando a vantajosidade dos preços registrados, os quais permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

d) que há interesse da Administração na manutenção do Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, para atender as demandas futuras e/ou eventuais da Prefeitura Municipal de Paulistana – PI;

e) que a fornecedora manifestou, nos autos do processo, anuência expressa à prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços;

f) que o Parecer Jurídico do órgão concluiu pela possibilidade de prorrogação da vigência, com renovação dos quantitativos inicialmente registrados, nos termos da legislação vigente.

III – CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, originalmente válida de 29/08/2025 a 29/08/2026, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 28/08/2026 a 28/08/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Em razão da prorrogação ora pactuada, renovam-se integralmente os quantitativos originalmente registrados, observadas as mesmas especificações, unidades, marcas e preços constantes da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, que passam a integrar este Termo por referência, totalizando o valor de R$ 1.622.230,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil e duzentos e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VANTAJOSIDADE

Os preços registrados continuam vantajosos para a Administração, conforme pesquisa de mercado juntada aos autos do processo administrativo nº 100/2025, apresentando valores compatíveis com os praticados no mercado à época da renovação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total estimado desta prorrogação é de **R$ 1.622.230,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil e duzentos e trinta reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo firma-se com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda, subitem 2.1, da Ata de Registro de Preços nº 008/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições, especificações e preços da Ata de Registro de Preços nº 008/2025 não contrariadas pelo presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios, em cumprimento ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

Paulistana - PI, 28 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI
Osvaldo Mamédio da Costa
Prefeito Municipal

FRANCISCO VALDEMIRO CAMPOS SERVICOS DE LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ nº 18.504.840/0001-57
Francisco Valdomiro Campos
CPF nº ***.***.863-04
Sócio – Administrador

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____